Rep. 30/2014

Of.Pres. nº 70/14 - CE

Brasília, 16 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor **HENRIQUE EDUARDO ALVES** Presidente da Câmara dos Deputados Nesta

Assunto:

Numeração de representação.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providências para numerar e publicar, nos termos do art. 137, *caput*, c/c art. 253, *caput*, incisos I, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Representação, de autoria de **Jailson Barboza Coelho**, que requer, nos termos que explicita, que a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados investigue a situação educacional no município de Itaguaí/RJ.

Atenciosamente,

Deputado GLAUBER BRAGA

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

Oficio Nº 008/14 - GAB. J. A.

Itaguaí, 17 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor;

No exercício da atribuição parlamentar que tem o dever de fiscalizar o executivo municipal, sirvo-me do presente no intuito de manifestar a minha indignação, quanto aos fatos narrados por servidores do município de Itaguaí, citando diversos descasos e desmandos sofridos desveladamente no ambiente da Administração Pública (Escolas Municipais, Hospital Municipal, Postos de Saúde e demais repartições). Situações que evidenciam a violação de direito fundamental e constitucionalmente assegurado, visto que a obrigatoriedade do município em aplicar e executar recursos financeiros e logísticos na educação e saúde não vem sendo cumprida.

Na área da educação, a, falta de infraestrutura, que dificulta muito a qualidade das aulas tanto nas turmas de educação infantil como nas demais séries, é um dos principais desafios dos educadores, que enfrentam em altos índices de calor desta estação a falta de climatização nas salas de aula, lotadas de turmas com mais de 35 alunos, inclusive numa situação rara que há décadas não acontecia em nosso município: o retorno de classes multisseriadas, ambiente que significa um verdadeiro retrocesso na educação local, pelo fato dos docentes ministrarem aulas em turmas extremamente heterogêneas, com diferentes níveis de idade e compreensão. Segundo relatos recebidos, tal procedimento não tem fundamento, pois há disponibilidade de recursos e professores gabaritados para atender às demandas nas escolas.

Bueiros abertos na frente das unidades escolares, que representam um risco a saúde pública e à segurança não só dos alunos e funcionários, como da população, falta de uniformes escolares, que até o presente momento não foram fornecidos (desde que a atual administração assumiu, em janeiro de 2013), falta de material escolar, material didático, material de limpeza, suprimentos (folhas de papel A4, cartuchos para impressora, lápis de cor, cadernos, papel higiênico, sabonete, toalha de papel, fralda descartável e leite para as crianças matriculadas nas creches, falta de água potável), obrigam os professores a reunirem-se para arrecadar dinheiro com a colaboração de todos os funcionários e assim adquirir em parte o material ausente.

A fim de cobrar providências do executivo municipal pela falta de infraestrutura nas escolas e pedir a revisão do tão esperado plano de cargos e salários, professores entraram em greve e os servidores das escolas municipais juntamente com pais e alunos realizaram uma manifestação pacífica no último dia 11 de fevereiro que comprovam o

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 / 2688-1236 | contato@camaraitaguai.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

total inconformismo com a gestão municipal. Tal ato resultou numa greve das escolas que ficaram paralisadas cerca de três dias, quando em nova decisão registrada em ata do SEPE local, foram acordadas com o executivo algumas melhorias, porém sem o retorno esperado. A greve ainda é assunto levantado pelos profissionais, que, prometeram retornar a esta condição, caso as demandas não sejam sanadas até o mês de maio.

Situação similar acontece na área da saúde que vem sofrendo com a falta de infraestrutura do Hospital Municipal São Francisco Xavier, único público da cidade. As instalações são precárias e falta o essencial para o bom atendimento e vivência: medicamentos, produtos de limpeza, roupas de cama, curativos, não há recursos adequados para o atendimento de pacientes, as enfermarias e até mesmo salas de funcionários se encontram em péssimo estado, paredes cercadas de mofo e descascadas, ausência de ar condicionado e até mesmo baratas foram encontradas no local.

No final do ano de 2013, alguns postos de saúde foram desativados para reforma, e até esta data continuam fechados, interrompendo tratamentos que deveriam ser continuados, como por exemplo, fisioterapia, pré-natal, tratamento dentário, dentre outros. É de nosso conhecimento que os recursos chegam até o município, porém não são transferidos para as UNIDADES BASICAS DE SAÚDE.

O atendimento na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), também é problema recorrente denunciado na imprensa local e redes sociais. Segundo informações, o atendimento emergencial esta sendo negado aos moradores das cidades vizinhas do município. Atitude que vai de encontro à Portaria 2048 do Ministério da Saúde, de 05 de novembro de 2002, o que institui uma verdadeira ilegalidade configurada numa omissão de socorro aos pacientes; ferindo também os Princípios e Diretrizes da Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) onde a saúde configura como direito universal com atendimento integral e igualitário.

Não obstante estas informações há relatos de tratamento diferenciado de servidores, que trabalham em meio ao clima inconcebível de insegurança e desânimo ante as muitas dificuldades. Nesse interim à Administração Pública Municipal, representada pelo Prefeito LUCIANO CARVALHO MOTA (PSDB-RJ), não fornece justificativas, se mantendo inerte às indagações. A falta de diálogo e transparência da Gestão Municipal repercute na insatisfação de pais e alunos com a situação, e a evasão escolar poderá se tornar uma realidade em nossa cidade. A situação na saúde não é diferente. O Hospital Municipal ficou mais de três meses sem direção e a secretaria de saúde esta sendo assumida interinamente por uma secretária de outra pasta, pacientes não dispõe de atendimentos de emergência adequados e a cozinha chegou a ser interditada pela Vigilância Sanitária Estadual.

Outrossim, denúncias levam a crer que no âmbito desta municipalidade ocorre total desrespeito à norma da Lei Complementar nº 131/2009 (que acrescenta dispositivos a Lei de Responsabilidade Fiscal). Dados fornecidos pelo portal de transparência da

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - CEP: 23815-180 - Itaguaí - RJ Tels.: 2688-1136 / 2688-1236 | contato@camaraitaguai.rj.gov.br



Câmara Municipal de Itaguaí

Prefeitura Municipal de Itaguaí são inverídicos, e omitem a quantidade de funcionários contratados, efetivos e comissionados. O link fly transparência inscrido no portal do município, traz informações bastante desencontradas, constando como última data de atualização o ano de 2012. Há uma lista antiga disponível para consulta, cujos nomes são de funcionários exonerados de seus cargos, contendo o número completo de CPF destes servidores, ato a nosso ver, deliberadamente desnecessário, que expõe informações pessoais e irrelevantes, tanto pelo fato de serem pessoas que não possuem mais vínculo com a administração pública municipal, como por estar ferindo direito fundamental á privacidade. Apesar disto, a lista acima citada omite os nomes dos atuais ocupantes de cargos comissionados e os nomes de possíveis funcionários das empresas prestadoras de serviços públicos. O site também não específica os contratos administrativos, tanto de aluguel quanto os de aquisição de bens e prestação de serviços, apesar de ser notória a circulação de viaturas alugadas para a guarda municipal, festividades de carnaval, e inclusive a aquisição de um time de futebol da série B do campeonato carioca (Itaguaí Futebol Clube, antes denominado Tigres do Brasil).

Ante o exposto, apresento o conteúdo desta para vosso conhecimento, colocandome à disposição para eventuais esclarecimentos, para que sejam tomadas providências por parte desta instituição, para coibir tais desmandos. Não descartando a investigação dos fatos e a tomada de medidas judiciais cabíveis. No aguardo de vosso pronto atendimento despeço-me.

Respeitosamente,

Jailson Barboza Coelho (Jailson da Agricultura)

Vereador do Município de Itaguaí/RJ

Ao Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados Federais: Deputado Gabriel Chalita.

Jeelson Bonk

Jailson Barboza Coelho tem 62 anos de idade e é Professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Estado do Rio de Janeiro (UFRRJ) desde 1977. Está no seu terceiro mandato no legislativo municipal de Itaguaí.



Of.Pres. nº 023/14 - CE Circular

Brasília, 09 de abril de 2014.

À Sua Excelência o Senhor LUCIANO CARVALHO MOTA Prefeito de Itaguaí/RJ Rua General Bocaiúva, 636 – Centro 23815-310 Itaguaí/RJ

Assunto: Esclarecimentos sobre correspondência recebida acerca da Administração do município de Itaguaí.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista correspondência recebida nesta comissão, de autoria do vereador Jailson Barboza Coelho, membro da Câmara de Vereadores desse município (cópia anexa), solicitamos esclarecimentos sobre as situações lá descritas e sobre a situação educacional no município de Itaguaí, com o fim de permitir um melhor direcionamento a ser tomado por esta presidência.

Atenciosamente,

Deputado GLAUBER
Presidente



Estado do rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaguaí Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Subsecretaria de Infraestrutura e-mail: infra.educacao@itaguai.rj.gov.br Tel. (21) 2688 1494

CL SMEC/SUB-INFRA. Nº 144 / 2014

Itaguaí, 14 de maio de 2014.

DE: Subsecretaria de Infraestrutura

PARA: Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a infraestrutura da Educação Municipal

Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente para prestar-lhe esclarecimentos quanto à situação da infraestrutura da educação municipal, conforme questionado através do Oficio nº 8/14 da Câmara Municipal de Itaguaí.

No que se refere à climatização das salas de aula, esclarecemos que os problemas apresentados referem-se à capacidade de carga comportada pelas unidades escolares, sendo necessário que o aumento da capacidade de carga nas unidades escolares a fim de comportar o uso dos equipamentos. A Subsecretaria de Infraestrutura solicitou através dos Ofícios nº 1431/13 e 1811/13 o aumento de carga em todas as unidades municipais. Ressaltamos que algumas unidades já receberam o aumento de carga e as outras estão sendo atendidas progressivamente pela Light.

Quanto aos uniformes escolares, informamos que o atraso na entrega dos uniformes se dá por conta do atraso na entrega dos tecidos pela empresa vencedora do Pregão Presencial 002/14. Neste momento os uniformes estão em processo final de fabricação e muito em breve serão devidamente distribuídos às unidades escolares.

Recebi em 15/05/14

Ideliance as 16 No.

AAA



Estado do rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaguaí Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Subsecretaria de Infraestrutura e-mail: infra.educacao@itaguai.rj,gov.br Tel. (21) 2688 1494

Quanto à aquisição dos kits escolares, do material didático e dos cartuchos, esclarecemos que já tramitam processos visando à sua aquisição.

No que se refere ao fornecimento de fraldas descartáveis para as creches

municipais, informamos que não existe problema no fornecimento e que periodicamente

são adquiridos grandes quantidades, conforme Ata de Registro de Preços nº 009/2013, de

forma que não ocorra falta de material.

No caso da água potável, às unidades escolares que não possuem ligação

oficial de água potável, são atendidas com galões de água mineral mediante solicitação à

Subsecretaria de Infraestrutura. As demais unidades possuem ligação oficial de água

potável da CEDAE, além de filtros nas torneiras, de forma que, em casos excepcionais

como os enfrentados nos primeiros meses deste ano com racionamento por parte da

CEDAE, as unidades são atendidas por caminhões pipa, mediante solicitação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e

consideração.

Atenciosamente,

Silvana Christina Brito de Carvalho

Subsecretária de Infraestrutura

Matrícula 2.179

AAA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete da Secretária

e-mail: gabinete.educacao@itaguai.rj.gov.br sm.educacao@itaguai.rj.gov.br Tel. 2688 7418

Itaguaí, 23 de maio de 2014.

Ofício n.º 1059/2014/ GAB - SMEC

Ilm.^a Sr.^a Edna Ferreira da Silva Procuradora Geral do Município

Assunto: Encaminhamento referente à CI/PGM n.º 023/14

Ilm.a Sr.a,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V. S.ª, em anexo, os esclarecimentos referentes aos fatos descritos no Ofício n.º 008/14 – GAB J.A., da Câmara Municipal de Itaguaí, no que tange à infraestrutura das unidades escolares.

Outrossim, quanto às turmas multisseriadas, esclarecemos que apenas as escolas de zona rural possuem tal configuração, uma vez que o quantitativo de alunos é muito pequeno, não justificando a manutenção de um professor por série.

Por outro lado, no que se refere a turmas lotadas, informamos que no 1º segmento do Ensino Fundamental a rede municipal de ensino possui a média de 23 (vinte e três) alunos por turma e no 2º segmento, 26 (vinte e seis) alunos por turma, conforme dados do Mapa Estatístico do último mês de abril, buscando sempre atender ao que prescreve a Lei 2.358/2003.

26.05.14 Samia da S. Mariano Audiar Administrativo Procuradoria Geral Matr. 34.226



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete da Secretária

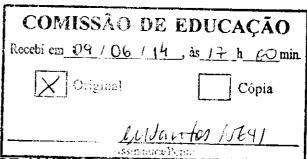
e-mail: gabinete.educaçao@itaguai.rj.gov.br sm.educacao@itaguai.rj.gov.br Tel. 2688 7418

Ressalte-se, ainda, que as turmas da pré-escola ao terceiro ano do Ensino Fundamental possuem dois professores cada, visando garantir a qualidade do ensino, sendo certo que todas as turmas da rede municipal de ensino são formadas com observância da capacidade física das salas de aula.

Na oportunidade, apresentamos nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Célia Maria do Nascimento Tavares Secretária Municipal de Educação e Cultura Matrícula 35.427





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº 174 /2014

Itaguaí, 28 de maio de 2014.

Ref. Of. Pres. n°023/14-CE- Circular Câmara dos Deputados Comissão de Educação

Exmo. Sr. Deputado,

Cumprimentando-o, sirvo-me presente para, em resposta ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações prestadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Célia Maria do Nascimento Tavares, Matr. 35.427, referentes aos fatos descritos no Ofício 008/14 GAB. J.A, de autoria do Vereador Jailson Barboza Coelho, na forma das cópias anexas.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

LUCIANO CANVALHO MOTA

Prefeito de Município de Itaguaí.

A Câmara dos Deputados

Comissão de Educação

Exmo. Sr. Presidente Deputado Glauber Braga

Câmara dos Deputados-Anexo II-Ala C-Sala 170 CEP 70160-900.da República, nº. 70, Centro, Rio de Janeiro, RJ CEP: 20.211-351